

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2023 - PROCESSO N.º 91 /2023
PROTOCOLO N.º 3.632/2023

Considerando o disposto no Artigo 26 da Lei nº: 8.666/1993, eu **Lilium Cristina Brandalise**, Secretária Municipal de Saúde comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao Processo de Dispensa identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no parágrafo único do mesmo Artigo e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente Termo, solicitando a ratificação da Dispensa de Licitação e a celebração do respectivo Contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua: Caramuru, nº: 271, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº: 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº: 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua: Argentina nº: 02, apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP: 85.502-040, em Pato Branco – PR.

EMPRESA: A G Kienen & Cia Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 82.225.947/0001-65, com sede junto à Rua Benjamin Borges dos Santos n.º 87, Bairro: Fraron – CEP: 85503-350, em Pato Branco – Paraná. Telefone (46) 3224-2100. E-mail: licitacao@agkvida.com.br - licitacao02@agkvida.com.br – vendas@agkvida.com.br.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de medicamentos atendendo às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA24h e Farmácia Central, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	\$ UNITÁRIO	\$ TOTAL
1	1.000	Amp	Nicotinamida 1mg + fosfato sódico de riboflavina 3mg + dexpanthenol 4mg + cloridrato de tiamina 2mg + cloridrato de piridoxina 20mg solução injetável (polivitamínico do complexo B) 2ml.	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
				Total:	R\$ 3.600,00

VALOR: O valor ajustado para a aquisição do objeto a presente dispensa é de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - Para suporte das despesas será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

a) 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Urgência e Emergência. 103020043.2.278000 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA24h. Fonte 494. 3.3.90.30.09.00.0 Material de Consumo – Material Farmacológico. Cód. Reduzido: Despesa nº: 1623 Desdobramento 9725. Reserva de Saldo nº: 68/2023

JUSTIFICATIVA: O medicamento Nicotinamida 1mg + fosfato sódico de riboflavina 3mg + dexpanthenol 4mg + cloridrato de tiamina 2mg + cloridrato de piridoxina 20mg solução injetável (polivitamínico do complexo B) 2ml restou deserto no Edital do Pregão Eletrônico n.º 139/2022 – Processo nº: 325/2022 (item 146), conforme Termo de Adjudicação anexado ao Processo. O medicamento é de uso na Unidade de Pronto Atendimento – UPA24h. Ademais, a aquisição de medicamentos, é uma das ações da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, que envolve práticas voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tendo os medicamentos como insumos essenciais. Os medicamentos são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo. Ainda, a aquisição desses medicamentos é imprescindível ao cumprimento das atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA24h, sendo que a falta dos mesmos, pode ocasionar na interrupção da referida Unidade, levando ao agravamento dos quadros clínicos, culminando inclusive em óbitos. Conforme diversas

notícias vinculadas nos sítios eletrônicos, o mercado de medicamentos sofre o desabastecimento há meses. São diversos fatores que podem estar resultado o desabastecimento como por exemplo, aquisição de matéria prima (que em sua maioria são importados); impactos pós pandemia do Covid 19; e, em algumas matérias citam a guerra da Ucrânia, como podemos observar nos sítios eletrônicos: <https://agencia.ac.gov.br/entenda-como-a-pandemia-de-covid-19-a-guerra-na-ucrania-e-a-alta-demanda-por-medicamentos-influenciam-na-compra-pelo-setor-publico/> - <https://ricmais.com.br/saude/guerra-e-pandemia-geram-falta-de-medicamentos-nas-farmacias-e-hospitais/>. Essa falta de medicamentos nas distribuidoras faz estimular a Lei da Oferta e Procura no mercado; oscilando consideravelmente o preço do medicamento, quando se tem disponível. Que seria uma das razões a qual este item tenha restado por deserto. Ao analisar a Sessão Pública do Edital de Pregão Eletrônico n.º 139/2022; percebe-se que muitos itens (se não todos) restaram por fracassado pelo motivo de valor acima do Edital. Ora, considerando que a pesquisa de preços para o referido edital se deu no mínimo 02 (dois) meses antes da abertura da sessão, e que a pesquisa leva em conta os preços praticados dentro de seis meses; bem provável que os preços estariam defasados. Não por falha na pesquisa de preços, e sim em razão desta oscilação de preços. Ocorre que, não pode os pacientes/usuários da UPA de Pato Branco ficarem desassistidos por falta de medicação; principalmente nos casos mais graves (que é o foco da UPA24h). Cabe ressaltar que, a quantidade prevista no presente Processo, não se refere ao período de 12 (doze) meses. A quantidade prevista visa atender por um período estimado de 03 (três) meses.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93, onde permite a aquisição por Dispensa nos casos de emergência.

Pato Branco, 04 de maio de 2023.

Lilium Cristina Brandalise
Secretária Municipal de Saúde

De acordo com a Dispensa acima
Robson Cantu – Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 279F-3EDD-46B9-9709

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIAM CRISTINA BRANDALISE (CPF 339.XXX.XXX-68) em 04/05/2023 12:37:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 04/05/2023 15:03:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/279F-3EDD-46B9-9709>